

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, À
EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2003.**

O SR. DR. ROSINHA (PT-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estive analisando a Emenda Global Substitutiva de Plenário nº 1 e, comparando-a ao substitutivo e ao projeto de lei apresentado pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, concluí que ela amplia e melhora o projeto aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, pois coloca no mesmo patamar produtos importados e nacionais. É extremamente importante a emenda porque hoje se dá o mesmo tratamento a produtos da indústria nacional e a importados. Ou seja, estabelece regras de controle e fixa todos os prazos necessários.

Por isso, nosso parecer, pela Comissão de Defesa do Consumidor, é favorável à Emenda de Plenário nº 1.